

LEI Nº 576/96, DE 02 DE ABRIL DE 1996.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Guardas Metropolitanos de Palmas-AGMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Guardas Metropolitanos de Palmas-TO, entidade sem fins lucrativos, com sede na ARNO 33 QI 18 Al. 26 Lt. 22, em Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de
de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal